

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2016

Oficializa a denominação de Rua Haroldo P. Fiúza uma artéria do Município de Eusébio no bairro Precabura e conforme mapa de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua Haroldo P. Fiúza uma artéria do Município de Eusébio do Loteamento Parque Olímpio Galdino no bairro Precabura e conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 04 DE MARÇO DE 2016.**



França Santos
VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 11/31/2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de
Eusébio
A voz do cidadão

Avenida Eduardo Sá, nº 50 - Centro - CEP 61.760-000
Contato: +55 85 3260.1258/1158
www.cmeusebio.ce.gov.br - cmeusebio@yahoo.com
CNPJ nº 41.656.158/0001-00 - CGF nº 06.920.440-3
Eusébio - Ceará - Brasil

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2016

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Imagens © 2016 DigitalGlobe Dados do mapa © 2016 Google 50 m

Livro 2-2

Folha 01

Matricula

4351

Data

10/04/2008

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

CLEMILDA DA SILVA VIANA

Substituta

IMÓVEL - UM TERRENO situado(a) no lugar PRECABURA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado PARQUE OLÍMPICO GALDINO, constituído pelo(s) lote(s) 17(dezessete) e 18(dezoito) da quadra "B", localizado do lado par de uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras "B" e "C", distando 29,50m(vinte e nove metros e cinquenta centímetros) para o lado direito(Nascente) da Avenida Regional Morro Cararú(Estrada Mangabeira para Cararu), de forma regular, medindo 26,00m(vinte e seis metros) de frente por 35,00m(trinta e cinco metros) de fundos, perfazendo uma área de 910,00m2(novecentos e dez metros quadrados), extremando: Ao NORTE, (Frente), com a citada Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras "B" da quadra "C"; Ao SUL, (Fundos), com os lotes 03(três) e 04(quatro) da mesma quadra, de propriedade de José Alber Vieira Vitoriano e José Iran Vieira; Ao NASCENTE, (Lado direito) com o lote 16(dezesseis) da mesma quadra, de propriedade de Rui Novaes Dias; e, Ao POENTE, (Lado esquerdo) com o lote 19(dezenove) da mesma quadra, de propriedade da A Samaritana Armarinho Ltda, com suas benfeitorias e servidões existentes, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada em Cartório Competente, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, sob o no.0420.01.0003.0010.0874.000.

PROPRIETÁRIO(S) - ESPOLIO DE FRANCISCO WILSON DE VASCONCELOS DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.297.933-00.

REGISTRO ANTERIOR - Havido nos termos do R.01, na matrícula no. 4.544, Livro no.02, do Registro de Imóveis da 1ª.Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Substituto

R /01-004351 - DE 10 DE ABRIL DE 2.008. Nos termos da Escritura Pública de Inventário, datado do primeiro(01) de fevereiro de 2.008, lavrada nas Notas do Cartório Florêncio(2o. Ofício) da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, às fls.: 141/142, do Livro no.015, devidamente assistido pelo Dr. TARCISIO SARAIVA GONDIM, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB-CE, sob o no.17679, e do CPF/MF sob o no.170.693.863-20, com endereço profissional na Rua Otoni Sá, S/N, Centro, Aquiraz, Estado do Ceará, registrada sob o R.01, desta matrícula; Com Falecimento de FRANCISCO WILSON DE VASCONCELOS DIAS, já acima qualificado, em data de 09/10/2006, em Fortaleza, Ceará, conforme certidão de óbito expedida em 10/10/2006, pelo Registro Civil da 4a.Zona da Comarca de Fortaleza, Ceará(Cartório Norões Milfont), às fls.207V, no Livro C284, registrada sob o no.240221; com a abertura da sucessão, o imóvel objeto da presente matrícula passa a pertencer ao herdeiro - RUI NOVAIS DIAS, brasileiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.882.353-91, portador da cédula de identidade RG no.450.798/SSP-CE, e sua mulher, MARJORIE LUZIA CUSTODIO MOTA DIAS, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.754.003-82, portadora da cédula de identidade RG no.1.090.962, 2o. via, pela SSP-CE, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em data posterior a vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Barbosa de Freitas, 560, Apto.1200, Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará, avaliado em R\$ 20.000,00(vinte mil reais). Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Substituto

AV/02-004351 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2012. Procedo esta averbação para constar que, o casal RUI NOVAIS DIAS e MARJORIE LUZIA CUSTODIO MOTA DIAS, teve sua sociedade conjugal dissolvida por divórcio, nos termos da Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual (com partilha de bens), lavrada aos seis (06) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), às fls 121/128 do livro nº 01 (Atos e Contratos Diversos); e, Escritura Pública de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual (com partilha de bens), lavrada aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (2011), às fls 135/145v do livro nº 01 (Atos e Contratos Diversos), ambas nas notas do Cartório Lopes Rocha da comarca de Acarape - Ceará. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial.

Antonio Alberto Oliveira da Silva
Substituto

R/03-004351 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2012. Nos termos das Escrituras Públicas referidas na Av-2, o imóvel de que trata a presente matrícula, ficou na partilha dos bens pertencendo exclusivamente ao cônjuge varão RUI NOVAIS DIAS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº SSP/CE nº 2007097040-2 e CPF/MF nº 104.882.353-91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 4753, apto 1502, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza - Ceará. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial.

Antonio Alberto Oliveira da Silva
Substituto

R/04-004351 de 30 de novembro de 2012. **TRANSMITENTES:** RUI NOVAIS DIAS, já acima qualificado. **ADQUIRENTE:** NEJU PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza, Capital deste Estado, na Avenida Cesar Cals, nº 3200, Sala 05, Praia do Futuro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.467.676/0001-52. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC.:** Por Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 08 de outubro de 2012, lavrada nas notas do Cartório Holanda 1º Ofício da comarca de Maranguape - Ceará, às fls.: 008/010, do livro nº 099. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.428,56 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), sem condições. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Antonio Alberto Oliveira da Silva
Substituto

R/05-004351 de 13 de maio de 2014. **TRANSMITENTE:** NEJU PARTICIPAÇÕES LTDA, já acima qualificado. **ADQUIRENTE:** NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LIMA & FIÚZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.198/0001-46, com sede na Estrada do Fio, nº 3802, Sala J-3, bairro Timbú, Eusébio - Ceará. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA E HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC.:** Por Escritura Pública de Compra e Venda e Hipoteca, datado de 04 de junho de 2013, lavrada nas notas do Cartório Nova Russas 1º Ofício da comarca de Nova Russas - Ceará, às fls.: 219/223, do livro nº 5. **VALOR DO CONTRATO:** Ajustado em cumprimento ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel com Pacto Adjeto de Hipoteca, firmado aos 29 de agosto de 2012, é de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) dos quais: a) R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) foram pagos à vendedora, em moeda corrente nacional, na data da assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel com Pacto Adjeto de Hipoteca, através de cheque de emissão da compradora, para apresentação à vista, pela qual a vendedora deu irrevogável quitação de paga; b) R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) foram pagos à vendedora, em moeda corrente nacional, com cheque com data prevista para apresentação para 30/10/2012, pela qual a vendedora deu irrevogável quitação de paga. **VALOR DEVIDO:** A credora confessa o valor da dívida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em 100 (cem) parcelas sucessivas, cada uma no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vencimento a primeira no dia 05/01/2013 e a última em 05/05/2021. **CONDIÇÕES PARA O PARCELAMENTO DA DÍVIDA:** a) Sobre o

saldo devedor previsto, incidirão encargos financeiros, corrigidos monetariamente pela variação do IGPM, ou subsidiariamente, pelo maior índice oficial de inflação, caso este seja extinto, também incidirão juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento ao mês, vencíveis nas mesmas datas previstas para pagamento dos valores principais das prestações, até o efetivo pagamento ou sua amortização; b) Fica estipulado que qualquer inadimplemento, especialmente o não pagamento das prestações previstas, nas datas pactuadas, incidirá sobre a parcela vencida e não paga, multa de 4% (quatro) por cento e juros moratórios de 1% (um) por cento, ao mês, pro rata die. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Eu, Antônio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Substituto

R/06-004351 de 13 de maio de 2014. Nos termos da mesma Escritura Pública que alude o R-5 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma, foi pela sua proprietária NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LIMA & FIÚZA LTDA ME, já acima qualificada, dado em primeira única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, em favor da NEJU PARTICIPAÇÕES LTDA, também acima qualificada, para garantia da dívida confessada e do pontual pagamento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e de todas as demais obrigações ajustadas na referida escritura. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Eu, Antônio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

CERTIDÃO
 Certifico que a matrícula nº 4351 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório.
 O Referido é Verdade. Dou Fé.
 Certidão Válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS
 provimento. nº 01/2003 - CGJ/CE
 Eusébio/CE, 13 de maio de 2014
Antônio Alberto Oliveira da Silva
CARLOS FACUNDO FILHO - O Oficial
ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Substituto
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Antônio Alberto Oliveira da Silva
Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS II

MLK 20FH 04

Nº MA 706.361

CERTIDÃO

Nº AG 965.566

REGISTRO DE IMÓVEIS II

MGXK 13

Nº MA 706.361

ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS II

CARLOS FACUNDO FILHO

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS II

TÍTULOS E DOCUM.

PROTESTO

EUSÉBIO - CEARÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS II	
Emolpo: R\$	4.201,11
Emolpo: R\$	226,11
ISS: R\$	
FERO: R\$	60,42
FAADEP: R\$	
Seio:	



Imagens ©2016 DigitalGlobe, Google, Dados do mapa ©2016 Google 200 m

Terreno (lote)

TEHRAN

MANUEL

CARITANO

1411

190.81

739,20

1500 000 1300 1200 1100 1000 900 800 700 600 500 400 300 200 100 0

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14

15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28

Handwritten: 052380

012	240	7	53-00
-----	-----	---	-------

4.50 5.00 5.50 6.00 6.50 7.00 7.50 8.00 8.50 9.00 9.50 10.00 10.50 11.00 11.50

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

280

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26

991

160

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	22.00
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23.00

3.0m DE LARGURA, E

EM INOVAÇÃO OF

2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
5	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28



A 5x10 grid of numbers from 1 to 50. Handwritten marks include an 'X' over 1, an 'X' over 2, an 'X' over 3, an 'X' over 4, an 'X' over 5, an 'X' over 6, an 'X' over 7, an 'X' over 8, an 'X' over 9, an 'X' over 10, an 'X' over 11, an 'X' over 12, an 'X' over 13, an 'X' over 14, an 'X' over 15, an 'X' over 16, an 'X' over 17, an 'X' over 18, an 'X' over 19, an 'X' over 20, an 'X' over 21, an 'X' over 22, an 'X' over 23, an 'X' over 24, an 'X' over 25, an 'X' over 26, an 'X' over 27, an 'X' over 28, an 'X' over 29, an 'X' over 30, an 'X' over 31, an 'X' over 32, an 'X' over 33, an 'X' over 34, an 'X' over 35, an 'X' over 36, an 'X' over 37, an 'X' over 38, an 'X' over 39, an 'X' over 40, an 'X' over 41, an 'X' over 42, an 'X' over 43, an 'X' over 44, an 'X' over 45, an 'X' over 46, an 'X' over 47, an 'X' over 48, an 'X' over 49, and an 'X' over 50. There are also handwritten 'o' marks over 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, and 50.

250 40 15

1

100

1